



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana

TERMO ADITIVO ATA Nº 154/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa DROGAFONTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com escritório na Rua Barão de Bonito, nº 408, bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50740-080, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 e Inscrição Estadual nº 0096822-60, aqui representada pelo sócio Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador do CPF nº 293.247.854-00, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se à **ARP nº 154/2022**, decorrente do **Processo licitatório PRC 096/2022 – Pregão PRG 021/2022 – Registro de Preço SRP 028/2022**, têm justos e acertados entre si nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 2.920 de 01 de Outubro de 2002 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mariana e demais normas legais aplicáveis, o presente TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES DE USO INTERNO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a liberação da CONTRATADA do compromisso de fornecimento do produto constante do item 68 da Ata de Registro de Preço nº 154/2022, conforme Processo Administrativo PRO nº 126/2023, com base no art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e demais disposições regulamentares.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor total estimado da ARP 154/2022 passará a ser de **R\$ 170.490,00 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa reais)**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original, não alterados pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Jonathan Chaves Silva
Sec. Mun. de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:08778201 por DROGAFONTE
000126 LTDA:08778201000126
Dados: 2023.02.01 10:22:44
-03'00"

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
DROGAFONTE Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____